

ARQUIVADO



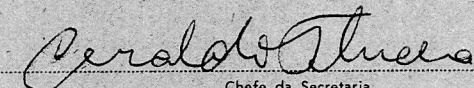
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 309/70

JUIZ DO TRABALHO: dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de junho do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por LUIZ DAVI SIMES BARRETO  
contra  
BARCELLOS & CIA. LTDA.

  
Chefe da Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Salários atrasados.

33/6/70  
Dia 15/6/70  
Hora 13:30  
Pauta Paula

Fl. 2  
e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. L. de Montenegro  
Protocolo N.º 309/70  
Em 15/6/70

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 15 dias do mês de junho de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
**LUIZ DAVI SIMAS BARRETO**

**MARROEIRO**

(Profissão)

**SOLTEIRO**

(Estado Civil)

**Brasileiro**

(Nacionalidade)

**PASSO DA SERRA - Neste Mun.** portador da C.P. — N.º

Série \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação contra  
**BARCELLOS & CIA LTDA** **Cosntrução**

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado **a Vila 5 de Maio, neste Mun.**  
(Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada, em 16 de outubro/69 e há meses não recebe seus salários.

Que percebe na média Cr\$ 250,00 por mês.

Reclama:

15 dias de SALARIOS DE JANEIRO .....	Cr\$	125,00
SALARIOS DE MARÇO ABRIL MAIO E PRIMEIRA QUINZ. JUNHO..	Cr\$	875,00
T O T A L .....	Cr\$	1.000,00

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 23 de junho corrente, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente que o seu não comparecimento à citada audiência para a citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

*David Simas Barreto*

LUIZ DAVI SIMAS BARRETO  
Reclamante

*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida, notificação á  
recda, através do sr. Of. De justiça  
Dou fé.

Montenegro, 15 de 06 de 1970

Geraldo F. B. Lucena

Chefe de Secretaria

Geraldo F. B. Lucena



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

Proc. 309/70

NOTIFICAÇÃO

SR. BARCELLOS & CIA LTDA

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LUIZ DAVID SIMAS BARRETO

Reclamado Essa firma

Vila 5 de Maio - Nese Munic.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Fernando Ferrari, esq. Dr. Flôres, n.º ....., no dia vinte e três ( 23 ) do mês de junho, às treze e trinta ( 13,30 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: Cópia da reclamatória.**

Montenegro 15 de junho de 1970

*Geraldo F. Borges Lucena*  
Geraldo F. Borges Lucena  
Chefe de Secretaria

*Recb em 16-6-70*  
*às 16:00 hrs*  
*Benedito Pedraza*

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, - no horário das 16,00 horas, à Vila 5 de Maio, sendo aí, notifiquei a Firma Barcellos & Cia.- Ltda., na pessoa de seu procurador, nesta Junta, SR. PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o - Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 16 de junho de 1.970.

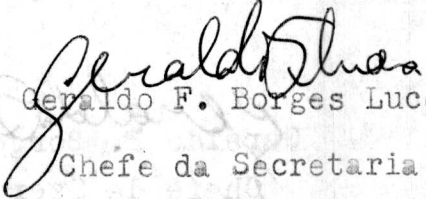
  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro, Dou Fé.

MONTENEGRO, 16 de junho de 1.970.

  
Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria

4  
JK

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, tendo em vista ter sido decretado feriado nacional o dia 23 do corrente, foi a presente audiência adiada para o dia 1º de julho, às 13,30 horas, ficando cientes as partes. Dou fé.

Em 25 de junho de 1970

*Francisco Borges Lucena*  
FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

CIENTE EM 25/6/70

*Antônio José dos Santos*  
David B. Osório



5  
SMT

PROCESSO N.º 309/70

Aos **primeiro** dias do mês de **julho** do ano de mil novecentos e **setenta**, às **13,30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. Carlos Edmundo Blauth** e do Srs. Vogais, **André Luiz Mottin**, dos empregadores, e **Paulo Moraes Guedes**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **LUIZ DAVID SIMAS BARRETO, reclamante e BARCELLOS & CIA LTDA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo em que o primeiro reclama do segundo: SALÁRIOS ATRASADOS. Presentes as partes, o reclamante, digo, a reclamada através do prepôsto Antônio / Jaci Migliavaca, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a saldo de seus salários até 31 de maio, numa importância líquida de R\$ 432,65, dando o mesmo quitação sôbre a inicial. Os pagamentos são feitos contra recibos em documentos próprios da reclamada, pelo que a assinatura do reclamante na presente ata, vale como ratificação do recebimento. As custas, R\$ 40,04, "pro-rata", ficando o reclamante dispensado de sua parte. A Junta homologou. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.**

*Carlos Edmundo Blauth*  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho - Presidente

*André Luiz Mottin*  
**André Luiz Mottin**  
Vogal dos Empregadores

*Paulo Moraes Guedes*  
**PAULO MORAES GUEDES**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante *David Simas Barreto* Reclamada *Antônio Jaci Migliavaca*

*Geraldo Francisco Borges Lucena*  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor  
Antonio Zaccari Migliorini,  
tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Deu Fé: \_\_\_\_\_  
Montenegro, 1<sup>o</sup> / 7 / 1920

Geraldo Thuermer  
CHEFE DE SECRETARIA  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

EM BILHETE

Geraldo Thuermer





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

6  
9/7

95/70

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º .....

ÓRGÃO EMITENTE: ..... Junta de Conciliação e Julgamento de

*Montenegro*  
MONTENEGRO

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 309/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **LUIZ DAVID SIMAS BARRETO**

RECLAMADO OU RECORRIDO : **BARCELLOS & CIA LTDA**

**BARCELLOS & CIA LTDA.,**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ 20,12 (~~vinte cruzeiros e doze centavos~~)  
referente a **CUSTAS** VOS .....  
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença .....	Cr\$ .....
2.	da execução .....	Cr\$ .....
3.	do agravo .....	Cr\$ .....
4.	do contador .....	Cr\$ .....
5.	do traslado .....	Cr\$ .....
6.	do inquérito .....	Cr\$ .....
7.	do recurso .....	Cr\$ .....
8.	da certidão .....	Cr\$ .....
9.	do depósito prévio .....	Cr\$ .....
10.	Impresso .....	Cr\$ <u>0,10</u>
11.	<b>RECORDO</b> .....	Cr\$ <u>20,02</u>
12.	.....	Cr\$ .....
13.	.....	Cr\$ .....
14.	.....	Cr\$ .....
15.	.....	Cr\$ .....
<b>T O T A L .....</b>		<b>20,12</b>

**Vinte cruzeiros e doze centavos .....**  
(por extenso)

Montenegro ..... 3 de julho ..... de 1970.....

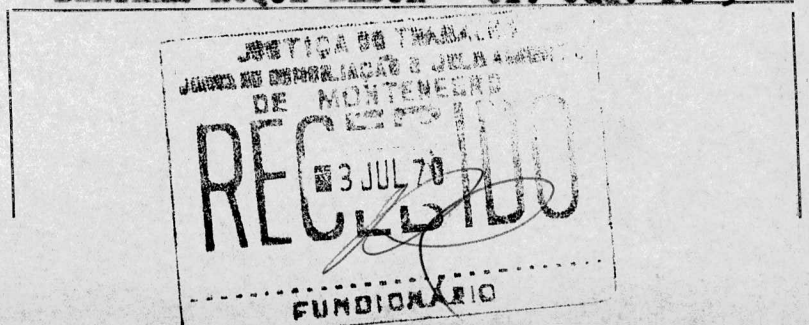
*Bertram Roque Ledur*

**BERTRAM ROQUE LEDUR - Of. Jud. PJ-5**

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66



172

25/70

QUILTA DE RECORRIDO

ARQUIVADO

Em 6-7-70

*Gerardo Luena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA  
CHEFE DA SECRETARIA

PROCESO N.º 10012  
RECORRIDO DE RECORRIDO  
RECORRIDO DE RECORRIDO  
RECORRIDO DE RECORRIDO

Em 25 de Junho de 1970, o Sr. Gerardo Luena, Chefe da Secretaria, recebeu do Sr. [nome] a seguinte documentação:

01	da [illegible]
02	da [illegible]
03	da [illegible]
04	da [illegible]
05	da [illegible]
06	da [illegible]
07	da [illegible]
08	da [illegible]
09	da [illegible]
10	da [illegible]
11	da [illegible]
12	da [illegible]
13	da [illegible]
14	da [illegible]
15	da [illegible]
16	da [illegible]
17	da [illegible]
18	da [illegible]
19	da [illegible]
20	da [illegible]
21	da [illegible]
22	da [illegible]
23	da [illegible]
24	da [illegible]
25	da [illegible]
26	da [illegible]
27	da [illegible]
28	da [illegible]
29	da [illegible]
30	da [illegible]
31	da [illegible]
32	da [illegible]
33	da [illegible]
34	da [illegible]
35	da [illegible]
36	da [illegible]
37	da [illegible]
38	da [illegible]
39	da [illegible]
40	da [illegible]
41	da [illegible]
42	da [illegible]
43	da [illegible]
44	da [illegible]
45	da [illegible]
46	da [illegible]
47	da [illegible]
48	da [illegible]
49	da [illegible]
50	da [illegible]
51	da [illegible]
52	da [illegible]
53	da [illegible]
54	da [illegible]
55	da [illegible]
56	da [illegible]
57	da [illegible]
58	da [illegible]
59	da [illegible]
60	da [illegible]
61	da [illegible]
62	da [illegible]
63	da [illegible]
64	da [illegible]
65	da [illegible]
66	da [illegible]
67	da [illegible]
68	da [illegible]
69	da [illegible]
70	da [illegible]
71	da [illegible]
72	da [illegible]
73	da [illegible]
74	da [illegible]
75	da [illegible]
76	da [illegible]
77	da [illegible]
78	da [illegible]
79	da [illegible]
80	da [illegible]
81	da [illegible]
82	da [illegible]
83	da [illegible]
84	da [illegible]
85	da [illegible]
86	da [illegible]
87	da [illegible]
88	da [illegible]
89	da [illegible]
90	da [illegible]
91	da [illegible]
92	da [illegible]
93	da [illegible]
94	da [illegible]
95	da [illegible]
96	da [illegible]
97	da [illegible]
98	da [illegible]
99	da [illegible]
100	da [illegible]

TOTAL ..... 20,12

Vinte e dois reais e doze centavos .....  
(por extenso)

Montante de R\$ 20,12 em 25 de Junho de 1970

*[Signature]*

SECRETARIA DE RECORRIDO - CP. 100 - 1000

RECORRIDO  
3 JUL 70  
SECRETARIA DE RECORRIDO

Processo N.º 10012